



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

## **DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 203/2017, DE 29/03/2017**

**"Elege e empossa diretoria do Comitê para o período de 01/04/2017 a 31/03/2019".**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Artigo 10 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê será presidido por um de seus membros eleito por seus pares com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

**Considerando** o Artigo 13 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê contará com um Vice-Presidente eleito por seus pares com mandato coincidente ao da presidência, permitida a recondução;

**Considerando** o Artigo 14 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê contará com uma Secretária Executiva coordenada por um Secretário Executivo eleito pelos seus pares com mandato de 02 (dois) anos e coincidente ao da presidência, permitida a recondução;

**Considerando** o Artigo 32 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que até o dia 31 de março dos anos ímpares, o CBH-BPG, deverá em assembleia eleger seus dirigentes para um mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução e especialmente no parágrafo 1º que diz que a plenária do CBH-BPG definirá qual segmento ocupará determinado cargo, não devendo o mesmo segmento ocupar mais de um cargo.

### **Delibera:**

**Artigo 1º-** Fica eleita e empossada a nova Diretoria do CBH-BPG para o período de 01/04/2017 a 31/03/2019:

#### **Presidente**

: José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeitura Municipal de Guaira

#### **Vice-Presidente**

: Cesar Renato Rotessi Salvi  
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

#### **Secretário Executivo**

: Claudio Daher Garcia  
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

#### **Coordenador de Câmaras Técnicas**

: Joel Arantes de Souza  
Secretaria de Estado da Saúde – Grupo de Vig. Sanitária

**Artigo 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 29 de março de 2017.

**Angela Maria M. do Prado Brunelli**  
Presidente em exercício do CBH-BPG